

**NUTRIPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

Companhia Aberta (NUTR3)  
CNPJ/MF Nº 51.128.999/0001-90  
NIRE 35.300.320.930

A NUTRIPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (“Companhia”) comunica que, nesta data, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, art. 46-C, inciso II, divulga o mapa sintético de votação que consolida as instruções de voto à distância proferidas por seus acionistas, as quais foram recebidas pelos agentes de custódia, pelo escriturador da Companhia (Banco Bradesco S.A.), e diretamente pela Companhia, identificando a quantidade de aprovações, rejeições ou abstenções para cada uma das matérias submetidas à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária e da Assembleia Especial de Acionistas Titulares de Ações em Circulação a serem realizadas no dia 14 de maio de 2026. A Companhia informa que seu capital social é atualmente composto de 13.244.400 ações ordinárias, sendo que 24,94% estão em circulação (3.303.400 ações ordinárias).

**Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Especial de Acionistas Titulares de Ações em Circulação a serem realizadas no dia 14 de maio de 2026**  
**Mapa Sintético Consolidado**

<b>Assembleia Geral Extraordinária</b>				
<b>Número</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Favoráveis</b>	<b>Contrários</b>	<b>Abstenções</b>
<b>1</b>	Deliberar sobre a alteração dos artigos 14, 16 e 18 do Estatuto Social para considerar as adequações técnicas das competências atribuídas à Diretoria e ao Conselho de Administração e com relação às vedações e garantias da Companhia e alteração dos artigos 1º, 7º, 11, 12, 20 e 25 a 40 do Estatuto Social para adaptações decorrentes da migração automática do Segmento de Listagem Bovespa Mais para o Segmento Básico da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.	<b>1.395.122</b>	<b>54</b>	<b>0</b>
<b>2</b>	Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações previstas no item anterior.	<b>1.395.122</b>	<b>54</b>	<b>0</b>

<b>Assembleia Especial de Acionistas Titulares de Ações em Circulação</b>				
<b>Número</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Favoráveis</b>	<b>Contrários</b>	<b>Abstenções</b>
<b>1</b>	Deliberar sobre a concessão de anuência dos acionistas detentores das ações em circulação para a adesão da condição de “Companhia de Menor Porte” (“CMP”), nos termos da Resolução CVM nº 232/2025, com a consequente integração da Companhia ao regime de Facilitação do Acesso a Capital e de Incentivos a Listagens – FÁCIL, ficando desde já autorizada a administração da Companhia a: (a) adotar todas as providências necessárias à implementação da referida classificação perante a CVM e a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, conforme aplicável; e (b) praticar todos os atos, firmar documentos, declarações e requerimentos que se mostrem necessários ou convenientes para dar pleno cumprimento às deliberações aprovadas nesta Assembleia.	<b>1.395.122</b>	<b>54</b>	<b>0</b>

Barueri, 12 de maio de 2026.

Ricardo Pansa  
Diretor Presidente, Comercial e de Relações com Investidores